



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

LEI N.º 2.759/2023

De 25 de outubro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, V, da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.400-1000 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.178-1000 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.470-1000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 25 de outubro de 2023.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.